

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

CÓDIGO REGISTRO TCE: C8B2E03E1BE8105032E21F8363B533CB3168FEF5

O Município de Lajeado Grande/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitória, n° 503, centro, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 052/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal n° 001/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

O **RECEBIMENTO** dos envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á **até às 07h45min do dia 24 de junho de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Vitória n° 503, centro, no Município de Lajeado Grande.

A **ABERTURA** dos envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á **às 07h50min do dia 24 de junho de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Vitória, n° 503, centro, no Município de Lajeado Grande.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

2.3.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, situado à rua Vitória, nº 503, centro, na cidade de Lajeado Grande/SC, até às 07h45min do dia 24 de junho de 2022.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 022/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 022/2022

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 07h50min do dia 24 de junho de 2022** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Vitória, nº 503, centro, na cidade de Lajeado Grande/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação**:

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.
- e) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
 - b.1) *Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela **Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) Ficha de Especificações Técnicas que demonstre todas as características solicitadas.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver um 1508,90a discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado delas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e/ou Funcionamento da sede da empresa ou Dispensa de Alvará;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão de Regularidade com FGTS;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente."(grifos meus).

7.7 Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela entidade profissional competente (CREA) vigente na data de abertura do presente processo.

a.1) Caso a licitante esteja sediada em outro estado, deverá providenciar o visto do CREA/SC até o momento de assinatura do contrato.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela entidade profissional competente (CREA) vigente na data de abertura do presente processo, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Atestado de Capacidade Técnica registrado em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por realização de serviços semelhantes ao objeto da licitação (fornecimento de materiais, equipamentos e instalação), devidamente registrado no CREA, que demonstre aptidão para a execução do objeto.

c.1) O atestado deverá ser apresentado em folha timbrada, com endereço, e-mail e telefone para contato, justificado a possibilidade de diligência para comprovação da sua veracidade.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá em até 30 dias após a entrega e instalação dos equipamentos.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência do Banco do Brasil. Caso não seja

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

2.052 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

57 - 44.90.00.00.00.00.00 – Recursos Ordinários

57 - 44.90.00.00.00.00.00 – Transferência de Convênios do Estado

13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO

14.1 O contrato terá validade a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, eles serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do neste edital.

15. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e iniciada a instalação em até 10 dias consecutivos após o envio da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente e, ter sua conclusão, em até 30 dias após a solicitação de início, devendo ser entregue nos pontos indicados pela administração, devendo deixar as câmeras em pleno funcionamento.

15.2 Será de responsabilidade da empresa vencedora o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

e corretiva de todos os itens componentes do sistema de monitoramento eletrônico a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Lajeado Grande, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Lajeado Grande.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

17.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

17.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes resguardada o interesse público;

17.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

17.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Lajeado Grande, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3355 0012, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, ou ainda pelo e-mail compraslajeadogrande@gmail.com.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
- Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

18.8 O Município de Lajeado Grande reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.



Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

Lajeado Grande/SC, 08 de junho de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de Lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O videomonitoramento é uma operação desenvolvida por um conjunto de equipamentos eletrônicos que fazem a captura de imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento com o intuito de serem gerenciadas. Sendo assim, o videomonitoramento pode ser realizado tanto no local quanto remotamente, por meio de uma central de monitoramento.

Essa prática viabiliza a vigilância eletrônica de vários locais ao mesmo tempo com um número reduzido de operadores. Entre os mais variados recursos de segurança eletrônica, o videomonitoramento é um dos que mais se desenvolve e aprimora devido às novas tecnologias existentes.

Nos últimos anos, essa modalidade de vigilância tem sido aplicada com as mais diversas finalidades e tem crescido rapidamente tanto na segurança privada como na segurança pública.

A importância do monitoramento por vídeo está ligada a diversos fatores. Entre os principais, estão o controle de acesso em áreas restritas, o monitoramento de pessoas em áreas privadas e públicas, o monitoramento do fluxo de veículos em diversos locais, a fiscalização do trânsito e o acompanhamento de grandes eventos e manifestações públicas.

Entre os principais benefícios pode-se destacar o controle em tempo real, acesso aos registros ocorridos e a inibição de furtos e roubos.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO
1	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, OS ITENS LISTADOS NO QUADRO A SEGUIR.	UNID.	1	177.600,00

ITEM	QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.
1	NOBREAK 1800V - 220 V - O NOBREAK DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, CONTRA AS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE PICO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 1800 VA E 1260 W, COM	UNID.	1

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

	<p>FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 0,7; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA ENTRADA DE 220 V, COM FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 165 A 265 V; DEVE OPERAR COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ COM VARIAÇÃO DE +/-5HZ; EM MODO BATERIA, DEVE APRESENTAR FORMA DE ONDA DO TIPO SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO); DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA, EM MODO REDE, DE 220V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-10%; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA SAÍDA, EM MODO BATERIA, DE 220 V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% EM MODO BATERIA DEVE APRESENTAR FREQUÊNCIA DE 60 HZ E VARIAÇÃO DE +/-1HZ; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS BATERIAS INTERNAS DO TIPO VRLA - CHUMBO-ÁCIDO SELADA REGULADA POR VÁLVULAS, COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 9 AH, PARA PROLONGAR A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, COMO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS COM SAÍDA DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DA REDE DE 10 A, O FUSÍVEL PODERÁ SER REARMÁVEL; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO LUMINOSA QUE INDIQUE STATUS COMO CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, MODO BATERIA, CARGA DE BATERIA E MODO DE REDE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO SONORA INDICANDO QUE ENTROU NO MODO DE BATERIA, INDICAÇÃO DE CARGA BAIXA, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA SOBRE O EQUIPAMENTO E PELO MENOS 1 ANO SOBRE AS BATERIAS, JUNTAMENTE COM MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
2	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 32 CÂMERAS IP RESOLUÇÃO 12MP@20FPS POR CANAL, SUPORTANDO O LIMITE DE REPRODUÇÃO DE 1 CANAL COM RESOLUÇÃO 12MP@20FPS; POSSUI RESOLUÇÃO DE SAÍDAS DE VÍDEO 4096X2160 COM SISTEMA LINUX EMBARCADO; MICROPROCESSADOR EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO; FUNÇÃO PENTAPLEX; POSSUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100 - 240 VAC, 50/60 HZ AUTOMÁTICO COM CONSUMO MÁXIMO DE 12 W (SEM DISCO RÍGIDO); POSSUIR AS SAÍDAS DE VÍDEO: 1 DE HDMI E 1 VGA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PERFIL S; SUPOSTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H265+, H.265 E H.264; SUPOSTAR DIVISÃO DE TELA DE 1/4/8/9/16/25/36; POSSUIR 6 NÍVEIS CONFIGURÁVEIS NA QUALIDADE DE IMAGEM POR CANAL, VISANDO OTIMIZAR O TAMANHO DO ARQUIVO; POSSUIR PELO MENOS 4 ZONAS DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE CONFIGURÁVEL POR CANAL; POSSIBILIDADE DE OCULTAR CÂMERA PARA DETERMINADOS USUÁRIOS; SUPOSTAR CONFIGURAÇÃO DE BITRATE (KBPS) INDIVIDUAL POR CANAL; SUPOSTAR DETECÇÃO DE FACE EM ATÉ 2 CANAIS; SUPOSTAR RECONHECIMENTO FACIAL EM ATÉ 2 CANAIS; SUPOSTAR INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL EM ATÉ 4 CANAIS; SUPOSTAR DETECÇÃO DE PESSOAS EM ATÉ 2 CANAIS; SUPOSTAR A CRIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 BANCOS DE IMAGENS SUPOSTANDO NO TOTAL 20.000 IMAGENS; SUPOSTAR CONTAGEM DE PESSOAS DE ATÉ 8 CÂMERAS CONECTADA VIA PROTOCOLO PROPRIETÁRIO; SUPOSTAR CONTOLE DE LOTAÇÃO COM NO MÁXIMO 8 CÂMERAS CONECTADAS VIA PROTOCOLO PROPRIETÁRIO; SUPOSTAR CONFIGURAÇÃO E RECEBIMENTO DE EVENTOS IVS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO DE CÂMERA; SUPOSTAR NO MÁXIMO DE 4 HDS SATA DE 12 TB CADA; POSSUIR TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD E ALARME DE FALHA E ESPAÇO INSUFICIENTE; BUSCAR GRAVAÇÃO POR DATA/HORA COM PRECISÃO POR SEGUNDOS, POR TIPO DE EVENTO, REGULAR E OU DETECÇÃO DE MOVIMENTO; POSSIBILITAR REPRODUÇÃO RÁPIDA, PAUSA, PARAR,</p>	UNID.	2

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	<p>RETROCESSO, REPRODUÇÃO LENTA, TELA CHEIA, E SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA BACKUP; POSSIBILITAR BACK UP POR PEN DRIVE (FORMATÇÃO FAT32), DISCO RÍGIDO USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP; SUPORTA BACKUP DOS ARQUIVOS EM FORMATO .AVI, MP4 E FORMATO PROPRIETÁRIO; PERMITIR BACKUP EM TEMPO REAL EM UM CANAL EM DISPOSITIVO USB SEM PERDA DA GRAVAÇÃO EM DISCO RÍGIDO; POSSUIR PROGRAMAÇÃO PARA CAPTURA E ENVIO DE ALERTAS E FOTOS POR EMAIL; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS INTERFACES DE REDE RJ45 (10/100/1000 MBPS); SUPORTAR SERVIÇO DDNS PRÓPRIO; SUPORTAR TRANSMISSÃO TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP, RTMP E FILTRO IP; POSSUIR FUNÇÕES AUXILIARES COMO E-MAIL, DHCP, NO-IP, DYNDNS, E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE; DEVE POSSUIR INTERFACE LOCAL E WEB EM PORTUGUES; A OPERAÇÃO REMOTA DEVE POSSIBILITAR MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE VIA WEB BROWSER COM O USO DE NO MÍNIMO 1 NAVEGADOR; POSSUIR INTERFACE LOCAL PARA VERIFICAR STATUS DO HD, ESTATÍSTICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GRAVAÇÃO DE REGISTROS, VERSÃO DE BIOS, USUÁRIOS ONLINE E REDE AUSENTE; PERMITIR A CAPTURA DE PACOTES VIA INTERFACE LOCAL E ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO USB; PERMITIR REALIZAR TESTE DE CONECTIVIDADE (PING) ATRAVÉS DE INTERFACE LOCAL; POSSUIR SERVIÇO DE CLOUD; POSSUIR CONTROLE DE BANDA INDIVIDUAL POR CANAL; POSSUIR DUAL BITSTREAM; POSSUIR NO MINIMO 16 ENTRADAS DE ALARME, SUPORTAR CONEXÃO COM MOUSE E TECLADO USB; POSSUIR MÍNIMO DE 2 INTERFACE USB 2.0; POSSIBILITAR MONTAGEM EM MESA OU RACK 19 POLEGADAS; TER CERTIFICAÇÕES, FCC, CE; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORARIO DE VERÃO PROGRAMADA; PERMITIR O ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FILTRAGEM DE IP; POSSUIR CRIPTOGRAFIA DE DADOS; DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA CÂMERA PARA 100% DE COMPATIBILIDADE; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
3	<p>RACK INTERNO 12U. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSIONAL TAMANHO 12U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE; ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA; MATERIAL AÇO SAE 1008COM.BR; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
4	<p>RÉGUA 8 TOMADAS. FABRICADA EM CAIXA 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. COR: PRETO. ORELHAS AJUSTÁVEIS: 4 POSIÇÕES. PADRÃO 19". PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. PLUG PADRÃO NBR 20A/250V. TOMADA 20A/250V 2P+T. 08 TOMADAS. CABO TAMANHO 2,50M. PP CIRCULAR 3X2,50MM 750V. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
5	<p>ROUTER: FREQUENCIA CPU: 600 MHZ; MEMÓRIA RAM: 128 MB; ETHERNET: 5 PORTAS 10/100 E 5 PORTAS 10/100/1000; PORTA SFP: 1 PORTA USB: 1 MICRO; PORTA SERIAL: 1 RJ45, ALIMENTAÇÃO: 8~30 VDC; LICENÇA: LEVEL 5. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
6	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGA: SWITCH NÃO GERENCIÁVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE CFTV ENTRE OUTROS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET PARA OS DEMAIS DISPOSITIVOS CONECTADOS A ELE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM CONECTORES RJ-45 E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL AO MENOS COM OS PADRÕES DE REDE IEEE802.3 - 10BASE-T,</p>	UNID.	2

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	IEEE802.3U - 100BASE-TX, IEEE802.3X - FLOW CONTROL E IEEE802.1P - QOS (QUALITY OF SERVICE); DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BACKPLANE DE 16 GBPS; SUA TABELA DE ENDEREÇOS MAC DEVERÁ POSSUIR UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4.000 ENDEREÇOS; DEVERÁ SUPOSTAR AO MENOS OS TIPOS DE CABEAMENTO CATEGORIA 5 E 5E; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO MDI/MDI-X COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR LED'S INDICADORES QUE POSSAM DEMONSTRAR AO MENOS O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DO SWITCH E O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA PORTA; DEVERÁ POSSUIR BACKPLANE DE 1.6GBPS; SEU MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DEVERÁ SER DO TIPO ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); DEVERÁ IMPLEMENTAR QOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO IEEE 802.1P (QUALITY OF SERVICE) PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO; SUA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA COM ENTRADA 100 A 240 VAC / 50 A 60 HZ; A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER 12VDC; SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 5,5 W; DEVERÁ SUPOSTAR OPERAÇÃO COM TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO ENTRE 0° C A 55° C E UMIDADE DE NO MÁXIMO 90%; DEVE SER CERTIFICADO AO MENOS NOS PADRÕES DA ANATEL; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PLUG & PLAY, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA; DEVE PERMITIR QUE SEJA INSTALADO EM BANDEJA, MESA OU PAREDE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO PELO FABRICANTE, BEM COMO VIR ACOMPANHADO DE AO MENOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.		
7	TV LED 55: CONSUMO (KW/H) <0,9; TIPO DE TV: TECNOLOGIA DA TELA EM LED; 55" POLEGADAS; MONITOR FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ; 2 PORTAS USB; 2 PORTAS HDMI; ENTRADA ETHERNET; WI-FI INTEGRADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.	UNID.	2
8	CAIXA HERMÉTICA OUTDOOR 5U; EQUIPAMENTO DESTINADO PARA USO EXTERNO; 535 ALTURA X 352 LARGURA X 335 PROFUNDIDADE; CARACTERÍSTICAS; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA ACOMPANHA CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE; VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPOXI; ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES; DISJUNTOR MONOFASICO 6A MONO DIM CURVA C; INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A -30MA BIPOLAR; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS 1P - IN CLASSE II E III - 275 V - 20 KA; HASTE DE ATERRAMENTO COM Ø 5/8" OU 1/2" X 2,40M X 0,254µ/M DE COBRE CONFORME NBR 13571; TAMPA DE FERRO FUNDIDO NODULAR 20X20; CONECTOR DE ATERRAMENTO PADRAO CUNHA; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.	UNID.	20
9	NOBREAK 600VA - 220VOLTS: NOBREAK QUE DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO) DAS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE PICO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 600 VA E 300 W, COM FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 0,5; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA ENTRADA DE 220 V, COM FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 180 A 260 V; DEVE OPERAR COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ COM VARIAÇÃO DE +/-3HZ; EM MODO BATERIA, DEVE APRESENTAR FORMA DE ONDA DO TIPO SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO); DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA, EM MODO REDE, DE 220V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-10%; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA SAÍDA, EM MODO BATERIA, DE 220 V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% EM MODO BATERIA DEVE APRESENTAR FREQUÊNCIA DE 60 HZ E VARIAÇÃO DE +/-1HZ; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA BATERIA INTERNA DO TIPO VRLA - CHUMBO-	UNID.	20

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	<p>ÁCIDO SELADA REGULADA POR VÁLVULAS, COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 7 AH, PARA PROLONGAR A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, COMO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SURTO DE TENSÃO, CONTRA BLECAUTE, CONTRA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS COM SAÍDA DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DA REDE DE 5 A, O FUSÍVEL PODERÁ SER REARMÁVEL; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO LUMINOSA QUE INDIQUE STATUS COMO CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, MODO BATERIA, CARGA DE BATERIA E MODO DE REDE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO SONORA INDICANDO QUE ENTROU NO MODO DE BATERIA, INDICAÇÃO DE CARGA BAIXA, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA SOBRE O EQUIPAMENTO E PELO MENOS 1 ANO SOBRE AS BATERIAS, JUNTAMENTE COM MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
10	<p>POSTE: NORMA: NBR 6591; BITOLA: 4"; DIAMETRO EXTERNO: 101,60; COMPRIMENTO: 7 METROS; ESPESSURA: 2,00 MM; GALVANIZADO A FOGO; POSSUIR UM LADO FECHADO. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	20
11	<p>SWITCH 5 PORTAS FAST - POE: DEVERÁ PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET PARA OS DEMAIS DISPOSITIVOS CONECTADOS A ELE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 PORTAS FAST ETHERNET (10/100 MBPS) COM CONECTORES RJ-45 E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DAS PORTAS DISPONÍVEIS NO DISPOSITIVO, AO MENOS 4 DEVERÃO SUPORTAR POE/POE+ E AO MENOS 1 PORTA DEDICADA PARA UPLINK; DEVE SUPORTAR HI-POE 60 WATTS EM PELO MENOS UMA PORTA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL AO MENOS COM OS PADRÕES DE REDE IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3U - 100BASE-TX, IEEE802.3X - FLOW CONTROL, IEEE802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE802.3AT - POE (POWER OVER ETHERNET) E HI-POE; DEVERÁ POSSUIR UMA TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE NO MÍNIMO 148 KPPS E A CAPACIDADE DE BACKPLANE DE PELO MENOS 1 GBPS; SUA TABELA DE ENDEREÇOS MAC DEVERÁ POSSUIR UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.024 ENDEREÇOS; DEVERÁ SUPORTAR AO MENOS OS TIPOS DE CABEAMENTO CATEGORIA 5, 5E E 6; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO MDI/MDI-X COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR LED'S INDICADORES QUE POSSAM DEMONSTRAR AO MENOS O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DO SWITCH, O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA PORTA E O STATUS DO LINK E ATIVIDADE POR PORTA; DEVERÁ POSSIBILITAR A FUNÇÃO POE EXTENDER, OU SIMILAR, QUE POSSIBILITE LEVAR DADOS E ENERGIA ELÉTRICA PARA UM DISPOSITIVO COM ATÉ 250 METROS DE CABEAMENTO; SEU MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DEVERÁ SER DO TIPO ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); O POE DEVERÁ FORNECER ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA, PERMITINDO ALCANÇAR PELO MENOS 58 W COM A UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO EM TODAS AS PORTAS; SUA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA COM ENTRADA 100 A 240 VAC 50/60 HZ; A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER DE 53 VDC COM CORRENTE DE NO MÁXIMO 1,22 A; SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 63 W (COM CARGA); DEVERÁ AINDA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE NO MÍNIMO 15 KV; DEVE SER CERTIFICADO AO MENOS NOS PADRÕES DA ANATEL; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PLUG & PLAY, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA; DEVE PERMITIR QUE SEJA INSTALADO EM BANDEJA, MESA OU PAREDE; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	20

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

12	<p>CÂMERA MONITORAMENTO 2 MEGA IP: DEVERÁ SER COLORIDA DO TIPO BULLET COM TECNOLOGIA IP E APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE UTILIZAR UM SENSOR CMOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COM TAMANHO DE 1/2.7" E PELO MENOS 2 MILHÕES DE PIXELS EFETIVOS (2,0 MEGAPIXELS); DEVE POSSUIR UM ILUMINADOR INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA; DEVERÁ POSSUIR IR ADAPTATIVO ONDE IRÁ LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO A LUMINOSIDADE DIMINUIR; DEVE POSSUIR LENTE FIXA COM AO MENOS 2.8 MM; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE H: 110° / V:59°, COM ABERTURA MÁXIMA F1.6; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005 LUX EM MODO COLORIDO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0 LUX EM MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P (1920×1080); POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/3 A 1/100000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR COMPREENSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/MJPEG; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO INTELIGENTE; DEVE TRANSMITIR PELO MENOS 2 STREAMINGS DE VÍDEO, TODOS COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA COMPRESSÃO H.265; DEVE SUPORTAR REDUÇÃO DE RUÍDO 3D; DEVE SUPORTAR COMPENSAÇÃO DE LUZ BLC, HLC E DWDR (60DB); POSSUIR INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 REGIÕES DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER; DEVE POSSUIR RECURSO DE RECUPERAÇÃO DE SENHA VIA WEB BROWSER; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E FOTOS EM SERVIDOR FTP COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVE ESTABELECEER CHAMADA VIA SIP (VÍDEO E ÁUDIO) POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E LIGAÇÃO PARA UM RAMAL SIP PRÉ-CONFIGURADO NA CÂMERA; DEVERÁ POSSUIR ZONAS DE MASCARAMENTO DE IMAGEM PROGRAMÁVEIS (NO MÍNIMO 4 ZONAS INDEPENDENTES); DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE INTERESSES INDEPENDENTES; DEVE SUPORTAR TROCA AGENDADA DE CONFIGURAÇÕES COMO BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO, NITIDEZ, GAMA, BLC, HLC, DWDR, AJUSTES DO OBTURADOR, AJUSTES DE GANHO, BALANÇO DE BRANCO, MODO COLORIDO, AUTOMÁTICO OU PRETO E BRANCO, POSSIBILITANDO APLICAR UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE UM PERÍODO E UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE OUTRO PERÍODO; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10 MBPS (10BASE-T) E 100 MBPS (100BASE-TX); DEVE PERMITIR ATIVAÇÃO DE LOG NA OCORRÊNCIA DE FALHA DA REDE ETHERNET E/OU CONFLITO IP NESTA MESMA REDE; DEVE POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS: 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ QOS/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP; DEVE POSSUIR CONTROLE DE ACESSO ILEGAL, COM QUANTIDADE DE ERROS DE LOGIN CONFIGURÁVEL COM NO MÍNIMO ATÉ 3 A 10 REPETIÇÕES; DEVE POSSUIR QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) PARA STREAM DE VÍDEO E COMANDOS INTERNOS; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP VIA SERVIÇO ARP/PING; DEVE PERMITIR O BLOQUEIO/ACESSO DE RESPOSTAS DO DISPOSITIVO À COMANDOS DE PING; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE COM USO DO NAVEGADOR INTERNET EXPLORER; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA INTERFACE WEB, AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NA WEB. DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR SUPORTE AS SEGUINTEES ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: 12V DC E POWER OVER ETHERNET (POE) DEFINIDO PELO</p>	UNID.	40
----	--	-------	----

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	PADRÃO IEEE 802.3AF; DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DE POE INTERNO AO CASE DA CÂMERA; DEVE POSSUIR INVOLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67; DEVE POSSUIR UM CONSUMO IGUAL OU INFERIOR A 4,6W; DEVE SUPOSTAR FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE: -30°C~+60°C, <95%; DEVE PERMITIR ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINATÁRIOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO; DEVE PERMITIR O ENVIO DE VÍDEOS E FOTOS PARA O SERVIDOR FTP NA OCORRÊNCIA DE EVENTO (DETECÇÃO DE MOVIMENTO); DEVE POSSUIR CARACTERES PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO VÍDEO (MARCA D'AGUA) E FERRAMENTA DO FABRICANTE PARA A VERIFICAÇÃO DA MESMA. DEVE POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE LOG DE ALARME ON-LINE COM AS OPÇÕES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MÁSCARA DE VÍDEO; DEVE POSSUIR O RECURSO DE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE, MÁSCARA DE VÍDEO, LINHA E CERCA VIRTUAL; DEVE POSSUIR SERVIÇO ACESSO AO CLOUD; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.		
13	DISCO RÍGIDO SATA 3,5" DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMO ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; DEVE POSSUIR UM BUFFER DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 6 GB/S E DRIVE DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 150 MB/S; SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 TB; DEVE POSSUIR UM CACHE DE NO MÍNIMO 512 MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) DE 7.200; SUA CAPACIDADE DE ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS DEVE SER MENOR QUE 1 EM 10 ¹⁵ ; NÃO DEVE TER UM CONSUMO ELÉTRICO MAIOR QUE 10 W NOS MODOS DE LEITURA E/OU ESCRITA.	UNID.	2

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Obriga-se a CONTRATADA a, nos termos e para os fins do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações a manter durante a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições oferecidas para sua habilitação e qualificação exigidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços que se pretende contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Lajeado Grande é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

6. DAS AMOSTRAS



Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

6.1 Caso solicitado, o vencedor da licitação terá 5 dias consecutivos para a apresentação das amostras, para que o fiscal da prefeitura avalie as características solicitadas no presente edital.

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:		CPF:	
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 052/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 022/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de Lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

Juntamente com a proposta o licitante deverá detalhar cada equipamento, indicando a marca e modelo dele (de acordo com o quadro 2).

Item	Características	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município De Lajeado Grande

Pregão Presencial Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município De Lajeado Grande

Pregão Presencial Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Lajeado Grande

Pregão Presencial N° 022/2022

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Lajeado Grande

Pregão Presencial N° 022/2022

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Lajeado Grande

Pregão Presencial Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

Termo de Contrato para aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de Lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022 que entre si celebram o MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE e a empresa _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.993.077/0001-16, com sede administrativa na Rua Vitória nº 503, centro, na cidade de Lajeado Grande, estado de Santa Catarina, CEP 89828-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Anderson Elias Bianchi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 066.279.769-86 e portador (a) da cédula de identidade nº 5129978, residente e domiciliado na Linha Chenet, interior, na cidade de Lajeado Grande, estado de Santa Catarina, CEP 89828-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) **Sr. (a)** _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e portador (a) da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 052/2022, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2022, homologado em __/__/__**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **aquisição de sistema de videomonitoramento através de câmeras de vigilância em imóveis e vias públicas do município de Lajeado Grande, incluído o fornecimento de materiais, equipamentos e instalação, com recursos oriundos do Processo SCC 5571/2022**, conforme descrição abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	PREÇO
1	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO.	UNID.	1	

ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.
------	-----------------	-------	--------

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

1	<p>NOBREAK 1800V - 220 V - O NOBREAK DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, CONTRA AS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE PICO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 1800 VA E 1260 W, COM FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 0,7; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA ENTRADA DE 220 V, COM FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 165 A 265 V; DEVE OPERAR COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ COM VARIAÇÃO DE +/-5HZ; EM MODO BATERIA, DEVE APRESENTAR FORMA DE ONDA DO TIPO SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO); DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA, EM MODO REDE, DE 220V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-10%; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA SAÍDA, EM MODO BATERIA, DE 220 V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% EM MODO BATERIA DEVE APRESENTAR FREQUÊNCIA DE 60 HZ E VARIAÇÃO DE +/-1HZ; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS BATERIAS INTERNAS DO TIPO VRLA - CHUMBO-ÁCIDO SELADA REGULADA POR VÁLVULAS, COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 9 AH, PARA PROLONGAR A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, COMO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS COM SAÍDA DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DA REDE DE 10 A, O FUSÍVEL PODERÁ SER REARMÁVEL; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO LUMINOSA QUE INDIQUE STATUS COMO CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, MODO BATERIA, CARGA DE BATERIA E MODO DE REDE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO SONORA INDICANDO QUE ENTROU NO MODO DE BATERIA, INDICAÇÃO DE CARGA BAIXA, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA SOBRE O EQUIPAMENTO E PELO MENOS 1 ANO SOBRE AS BATERIAS, JUNTAMENTE COM MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
2	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 32 CÂMERAS IP RESOLUÇÃO 12MP@20FPS POR CANAL, SUPORTANDO O LIMITE DE REPRODUÇÃO DE 1 CANAL COM RESOLUÇÃO 12MP@20FPS; POSSUI RESOLUÇÃO DE SAÍDAS DE VÍDEO 4096X2160 COM SISTEMA LINUX EMBARCADO; MICROPROCESSADOR EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO; FUNÇÃO PENTAPLEX; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100 - 240 VAC, 50/60 HZ AUTOMÁTICO COM CONSUMO MÁXIMO DE 12 W (SEM DISCO RÍGIDO); POSSUIR AS SAÍDAS DE VÍDEO: 1 DE HDMI E 1 VGA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PERFIL S; SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H265+, H.265 E H.264; SUPORTAR DIVISÃO DE TELA DE 1/4/8/9/16/25/36; POSSUIR 6 NÍVEIS CONFIGURÁVEIS NA QUALIDADE DE IMAGEM POR CANAL, VISANDO OTIMIZAR O TAMANHO DO ARQUIVO; POSSUIR PELO MENOS 4 ZONAS DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE CONFIGURÁVEL POR CANAL; POSSIBILIDADE DE OCULTAR CÂMERA PARA DETERMINADOS USUÁRIOS; SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BITRATE (KBPS) INDIVIDUAL POR CANAL; SUPORTAR DETECÇÃO DE FACE EM ATÉ 2 CANAIS; SUPORTAR RECONHECIMENTO FACIAL EM ATÉ 2 CANAIS; SUPORTAR INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO: LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL EM ATÉ 4 CANAIS; SUPORTAR DETECÇÃO DE PESSOAS EM ATÉ 2 CANAIS; SUPORTAR A CRIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 BANCOS DE IMAGENS SUPORTANDO NO TOTAL 20.000 IMAGENS; SUPORTAR CONTAGEM DE PESSOAS DE ATÉ 8 CÂMERAS CONECTADA VIA PROTOCOLO PROPRIETÁRIO; SUPORTAR CONTROLE DE LOTAÇÃO COM NO MÁXIMO 8 CÂMERAS CONECTADAS VIA PROTOCOLO PROPRIETÁRIO; SUPORTAR CONFIGURAÇÃO E RECEBIMENTO DE EVENTOS IVS, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E</p>	UNID.	2

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	<p>MASCARAMENTO DE CÂMERA; SUPORTAR NO MÁXIMO DE 4 HDS SATA DE 12 TB CADA; POSSUIR TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD E ALARME DE FALHA E ESPAÇO INSUFICIENTE; BUSCAR GRAVAÇÃO POR DATA/HORA COM PRECISÃO POR SEGUNDOS, POR TIPO DE EVENTO, REGULAR E OU DETECÇÃO DE MOVIMENTO; POSSIBILITAR REPRODUÇÃO RÁPIDA, PAUSA, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO LENTA, TELA CHEIA, E SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA BACKUP; POSSIBILITAR BACK UP POR PEN DRIVE (FORMATÇÃO FAT32), DISCO RÍGIDO USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP; SUPORTA BACKUP DOS ARQUIVOS EM FORMATO .AVI, MP4 E FORMATO PROPRIETÁRIO; PERMITIR BACKUP EM TEMPO REAL EM UM CANAL EM DISPOSITIVO USB SEM PERDA DA GRAVAÇÃO EM DISCO RÍGIDO; POSSUIR PROGRAMAÇÃO PARA CAPTURA E ENVIO DE ALERTAS E FOTOS POR EMAIL; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS INTERFACES DE REDE RJ45 (10/100/1000 MBPS); SUPORTAR SERVIÇO DDNS PRÓPRIO; SUPORTAR TRANSMISSÃO TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP, RTMP E FILTRO IP; POSSUIR FUNÇÕES AUXILIARES COMO E-MAIL, DHCP, NO-IP, DYNDDNS, E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE; DEVE POSSUIR INTERFACE LOCAL E WEB EM PORTUGUES; A OPERAÇÃO REMOTA DEVE POSSIBILITAR MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE VIA WEB BROWSER COM O USO DE NO MÍNIMO 1 NAVEGADOR; POSSUIR INTERFACE LOCAL PARA VERIFICAR STATUS DO HD, ESTATÍSTICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GRAVAÇÃO DE REGISTROS, VERSÃO DE BIOS, USUÁRIOS ONLINE E REDE AUSENTE; PERMITIR A CAPTURA DE PACOTES VIA INTERFACE LOCAL E ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO USB; PERMITIR REALIZAR TESTE DE CONECTIVIDADE (PING) ATRAVÉS DE INTERFACE LOCAL; POSSUIR SERVIÇO DE CLOUD; POSSUIR CONTROLE DE BANDA INDIVIDUAL POR CANAL; POSSUIR DUAL BITSTREAM; POSSUIR NO MINIMO 16 ENTRADAS DE ALARME, SUPORTAR CONEXÃO COM MOUSE E TECLADO USB; POSSUIR MÍNIMO DE 2 INTERFACE USB 2.0; POSSIBILITAR MONTAGEM EM MESA OU RACK 19 POLEGADAS; TER CERTIFICAÇÕES, FCC, CE; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORARIO DE VERÃO PROGRAMADA; PERMITIR O ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FILTRAGEM DE IP; POSSUIR CRIPTOGRAFIA DE DADOS; DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA CÂMERA PARA 100% DE COMPATIBILIDADE; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
3	<p>RACK INTERNO 12U. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSIONAL TAMANHO 12U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 550 x 600 x 570 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 292 MM E 380 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE; ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA; MATERIAL AÇO SAE 1008COM.BR; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 160 X 50 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
4	<p>RÉGUA 8 TOMADAS. FABRICADA EM CAIXA 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1020. COR: PRETO. ORELHAS AJUSTÁVEIS: 4 POSIÇÕES. PADRÃO 19". PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. PLUG PADRÃO NBR 20A/250V. TOMADA 20A/250V 2P+T. 08 TOMADAS. CABO TAMANHO 2,50M. PP CIRCULAR 3X2,50MM 750V. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
5	<p>ROUTER: FREQUENCIA CPU: 600 MHZ; MEMÓRIA RAM: 128 MB; ETHERNET: 5 PORTAS 10/100 E 5 PORTAS 10/100/1000; PORTA SFP: 1 PORTA USB: 1 MICRO; PORTA SERIAL: 1 RJ45, ALIMENTAÇÃO: 8~30 VDC; LICENÇA: LEVEL 5. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	1
6	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGA: SWITCH NÃO GERENCIÁVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE CFTV ENTRE OUTROS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ</p>	UNID.	2

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	<p>PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET PARA OS DEMAIS DISPOSITIVOS CONECTADOS A ELE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM CONECTORES RJ-45 E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL AO MENOS COM OS PADRÕES DE REDE IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3U - 100BASE-TX, IEEE802.3X - FLOW CONTROL E IEEE802.1P - QOS (QUALITY OF SERVICE); DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BACKPLANE DE 16 GBPS; SUA TABELA DE ENDEREÇOS MAC DEVERÁ POSSUIR UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4.000 ENDEREÇOS; DEVERÁ SUPORTAR AO MENOS OS TIPOS DE CABEAMENTO CATEGORIA 5 E 5E; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO MDI/MDI-X COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR LED'S INDICADORES QUE POSSAM DEMONSTRAR AO MENOS O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DO SWITCH E O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA PORTA; DEVERÁ POSSUIR BACKPLANE DE 1.6GBPS; SEU MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DEVERÁ SER DO TIPO ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); DEVERÁ IMPLEMENTAR QOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO IEEE 802.1P (QUALITY OF SERVICE) PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO; SUA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA COM ENTRADA 100 A 240 VAC / 50 A 60 HZ; A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER 12VDC; SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 5,5 W; DEVERÁ SUPORTAR OPERAÇÃO COM TEMPERATURAS DE NO MÍNIMO ENTRE 0° C A 55° C E UMIDADE DE NO MÁXIMO 90%; DEVE SER CERTIFICADO AO MENOS NOS PADRÕES DA ANATEL; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PLUG & PLAY, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA; DEVE PERMITIR QUE SEJA INSTALADO EM BANDEJA, MESA OU PAREDE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO PELO FABRICANTE, BEM COMO VIR ACOMPANHADO DE AO MENOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
7	<p>TV LED 55: CONSUMO (KW/H) <0,9; TIPO DE TV: TECNOLOGIA DA TELA EM LED; 55" POLEGADAS; MONITOR FULL HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ; 2 PORTAS USB; 2 PORTAS HDMI; ENTRADA ETHERNET; WI-FI INTEGRADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	2
8	<p>CAIXA HERMÉTICA OUTDOOR 5U; EQUIPAMENTO DESTINADO PARA USO EXTERNO; 535 ALTURA X 352 LARGURA X 335 PROFUNDIDADE; CARACTERÍSTICAS; CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,20MM, SUPORTE PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA ACOMPANHA CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE; VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA A PÓ EPOXI; ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAR EM TORRE OU PAREDES; DISJUNTOR MONOFASICO 6A MONO DIM CURVA C; INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A -30MA BIPOLAR; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS 1P - IN CLASSE II E III - 275 V - 20 KA; HASTE DE ATERRAMENTO COM Ø 5/8" OU 1/2" X 2,40M X 0,254µ/M DE COBRE CONFORME NBR 13571; TAMPA DE FERRO FUNDIDO NODULAR 20X20; CONECTOR DE ATERRAMENTO PADRAO CUNHA; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	20
9	<p>NOBREAK 600VA - 220VOLTS: NOBREAK QUE DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO) DAS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE PICO DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 600 VA E 300 W, COM FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE, NO MÍNIMO, 0,5; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA ENTRADA DE 220 V, COM FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 180 A 260 V; DEVE OPERAR COM FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60 HZ COM VARIAÇÃO DE +/-3HZ; EM MODO BATERIA, DEVE APRESENTAR FORMA DE ONDA DO TIPO SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO);</p>	UNID.	20

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	<p>DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA, EM MODO REDE, DE 220V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/-10%; DEVE POSSUIR TENSÃO NOMINAL NA SAÍDA, EM MODO BATERIA, DE 220 V, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% EM MODO BATERIA DEVE APRESENTAR FREQUÊNCIA DE 60 HZ E VARIAÇÃO DE +/-1HZ; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA BATERIA INTERNA DO TIPO VRLA - CHUMBO-ÁCIDO SELADA REGULADA POR VÁLVULAS, COM TENSÃO DE 12 V E CAPACIDADE DE 7 AH, PARA PROLONGAR A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEDA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, COMO CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SURTO DE TENSÃO, CONTRA BLECAUTE, CONTRA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BEM COMO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS COM SAÍDA DE ACORDO COM NORMA NBR 14136; DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DA REDE DE 5 A, O FUSÍVEL PODERÁ SER REARMÁVEL; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO LUMINOSA QUE INDIQUE STATUS COMO CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, MODO BATERIA, CARGA DE BATERIA E MODO DE REDE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SINALIZAÇÃO SONORA INDICANDO QUE ENTROU NO MODO DE BATERIA, INDICAÇÃO DE CARGA BAIXA, INDICAÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA SOBRE O EQUIPAMENTO E PELO MENOS 1 ANO SOBRE AS BATERIAS, JUNTAMENTE COM MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
10	<p>POSTE: NORMA: NBR 6591; BITOLA: 4"; DIAMETRO EXTERNO: 101,60; COMPRIMENTO: 7 METROS; ESPESSURA: 2,00 MM; GALVANIZADO A FOGO; POSSUIR UM LADO FECHADO. FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>	UNID.	20
11	<p>SWITCH 5 PORTAS FAST - POE: DEVERÁ PROPORCIONAR O COMPARTILHAMENTO DE INTERNET PARA OS DEMAIS DISPOSITIVOS CONECTADOS A ELE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 PORTAS FAST ETHERNET (10/100 MBPS) COM CONECTORES RJ-45 E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DAS PORTAS DISPONÍVEIS NO DISPOSITIVO, AO MENOS 4 DEVERÃO SUPORTAR POE/POE+ E AO MENOS 1 PORTA DEDICADA PARA UPLINK; DEVE SUPORTAR HI-POE 60 WATTS EM PELO MENOS UMA PORTA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL AO MENOS COM OS PADRÕES DE REDE IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3U - 100BASE-TX, IEEE802.3X - FLOW CONTROL, IEEE802.3AF - POE (POWER OVER ETHERNET), IEEE802.3AT - POE (POWER OVER ETHERNET) E HI-POE; DEVERÁ POSSUIR UMA TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE NO MÍNIMO 148 KPPS E A CAPACIDADE DE BACKPLANE DE PELO MENOS 1 GBPS; SUA TABELA DE ENDEREÇOS MAC DEVERÁ POSSUIR UMA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.024 ENDEREÇOS; DEVERÁ SUPORTAR AO MENOS OS TIPOS DE CABEAMENTO CATEGORIA 5, 5E E 6; DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO DE AUTO MDI/MDI-X COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) E NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR LED'S INDICADORES QUE POSSAM DEMONSTRAR AO MENOS O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DO SWITCH, O STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE CADA PORTA E O STATUS DO LINK E ATIVIDADE POR PORTA; DEVERÁ POSSIBILITAR A FUNÇÃO POE EXTENDER, OU SIMILAR, QUE POSSIBILITE LEVAR DADOS E ENERGIA ELÉTRICA PARA UM DISPOSITIVO COM ATÉ 250 METROS DE CABEAMENTO; SEU MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DEVERÁ SER DO TIPO ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); O POE DEVERÁ FORNECER ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA, PERMITINDO ALCANÇAR PELO MENOS 58 W COM A UTILIZAÇÃO DA FUNÇÃO EM TODAS AS PORTAS; SUA ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA COM ENTRADA 100 A 240 VAC 50/60 HZ; A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER DE 53 VDC COM CORRENTE DE NO MÁXIMO 1,22 A; SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 63 W (COM CARGA); DEVERÁ AINDA POSSUIR</p>	UNID.	20

Processo Licitatório n° 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 022/2022

	<p>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE NO MÍNIMO 15 KV; DEVE SER CERTIFICADO AO MENOS NOS PADRÕES DA ANATEL; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PLUG & PLAY, PERMITINDO UMA INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA; DEVE PERMITIR QUE SEJA INSTALADO EM BANDEJA, MESA OU PAREDE; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.</p>		
12	<p>CÂMERA MONITORAMENTO 2 MEGA IP: DEVERÁ SER COLORIDA DO TIPO BULLET COM TECNOLOGIA IP E APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE UTILIZAR UM SENSOR CMOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COM TAMANHO DE 1/2.7" E PELO MENOS 2 MILHÕES DE PIXELS EFETIVOS (2,0 MEGAPIXELS); DEVE POSSUIR UM ILUMINADOR INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA; DEVERÁ POSSUIR IR ADAPTATIVO ONDE IRÁ LIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO A LUMINOSIDADE DIMINUIR; DEVE POSSUIR LENTE FIXA COM AO MENOS 2.8 MM; DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE H: 110° / V:59°, COM ABERTURA MÁXIMA F1.6; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0.005 LUX EM MODO COLORIDO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0 LUX EM MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P (1920×1080); POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/3 A 1/100000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR COMPREENSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/MJPEG; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO INTELIGENTE; DEVE TRANSMITIR PELO MENOS 2 STREAMINGS DE VÍDEO, TODOS COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA COMPRESSÃO H.265; DEVE SUPOSTAR REDUÇÃO DE RUÍDO 3D; DEVE SUPOSTAR COMPENSAÇÃO DE LUZ BLC, HLC E DWDR (60DB); POSSUIR INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 REGIÕES DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER; DEVE POSSUIR RECURSO DE RECUPERAÇÃO DE SENHA VIA WEB BROWSER; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E FOTOS EM SERVIDOR FTP COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVE ESTABELECEER CHAMADA VIA SIP (VÍDEO E ÁUDIO) POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E LIGAÇÃO PARA UM RAMAL SIP PRÉ-CONFIGURADO NA CÂMERA; DEVERÁ POSSUIR ZONAS DE MASCARAMENTO DE IMAGEM PROGRAMÁVEIS (NO MÍNIMO 4 ZONAS INDEPENDENTES); DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE; DEVE POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A CRIAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ZONAS DE INTERESSES INDEPENDENTES; DEVE SUPOSTAR TROCA AGENDADA DE CONFIGURAÇÕES COMO BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO, NITIDEZ, GAMA, BLC, HLC, DWDR, AJUSTES DO OBTURADOR, AJUSTES DE GANHO, BALANÇO DE BRANCO, MODO COLORIDO, AUTOMÁTICO OU PRETO E BRANCO, POSSIBILITANDO APLICAR UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE UM PERÍODO E UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE OUTRO PERÍODO; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET COM VELOCIDADES DE 10 MBPS (10BASE-T) E 100 MBPS (100BASE-TX); DEVE PERMITIR ATIVAÇÃO DE LOG NA OCORRÊNCIA DE FALHA DA REDE ETHERNET E/OU CONFLITO IP NESTA MESMA REDE; DEVE POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS: 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ QOS/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP; DEVE POSSUIR CONTROLE DE ACESSO ILEGAL, COM QUANTIDADE DE ERROS DE LOGIN CONFIGURÁVEL COM NO MÍNIMO ATÉ 3 A 10 REPETIÇÕES; DEVE POSSUIR QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) PARA STREAM DE VÍDEO E COMANDOS INTERNOS; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP VIA SERVIÇO ARP/PING; DEVE PERMITIR O BLOQUEIO/ACESSO DE RESPOSTAS DO DISPOSITIVO À COMANDOS DE PING; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE COM USO DO NAVEGADOR INTERNET EXPLORER; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA INTERFACE WEB, AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO</p>	UNID.	40

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

	ESTAR DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NA WEB. DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR SUPORTE AS SEGUINTE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: 12V DC E POWER OVER ETHERNET (POE) DEFINIDO PELO PADRÃO IEEE 802.3AF; DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DE POE INTERNO AO CASE DA CÂMERA; DEVE POSSUIR INVOLUCRO QUE FORNEÇA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67; DEVE POSSUIR UM CONSUMO IGUAL OU INFERIOR A 4,6W; DEVE SUPORTAR FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE: -30°C~+60°C, <95%; DEVE PERMITIR ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINATÁRIOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO; DEVE PERMITIR O ENVIO DE VÍDEOS E FOTOS PARA O SERVIDOR FTP NA OCORRÊNCIA DE EVENTO (DETECÇÃO DE MOVIMENTO); DEVE POSSUIR CARACTERES PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO VÍDEO (MARCA D'ÁGUA) E FERRAMENTA DO FABRICANTE PARA A VERIFICAÇÃO DA MESMA. DEVE POSSUIR VISUALIZAÇÃO DE LOG DE ALARME ON-LINE COM AS OPÇÕES PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MÁSCARA DE VÍDEO; DEVE POSSUIR O RECURSO DE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE, MÁSCARA DE VÍDEO, LINHA E CERCA VIRTUAL; DEVE POSSUIR SERVIÇO ACESSO AO CLOUD; FABRICAÇÃO NACIONAL; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. INSTALADO.		
13	DISCO RÍGIDO SATA 3,5" DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMO ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; DEVE POSSUIR UM BUFFER DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 6 GB/S E DRIVE DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 150 MB/S; SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 TB; DEVE POSSUIR UM CACHE DE NO MÍNIMO 512 MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) DE 7.200; SUA CAPACIDADE DE ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS DEVE SER MENOR QUE 1 EM 10 ¹⁵ ; NÃO DEVE TER UM CONSUMO ELÉTRICO MAIOR QUE 10 W NOS MODOS DE LEITURA E/OU ESCRITA.	UNID.	2

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá validade a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

2.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, eles serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue e iniciada a instalação em até 10 dias consecutivos após o envio da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente e, ter sua conclusão, em até 30 dias após a solicitação de início, devendo ser

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

entregue nos pontos indicados pela administração, devendo deixar as câmeras em pleno funcionamento.

3.2 Será de responsabilidade da empresa vencedora o conserto ou a substituição de equipamentos em caso de danos, bem como será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens componentes do sistema de monitoramento eletrônico a ser por ela disponibilizado sem ônus adicionais à Contratante.

3.3 Obriga-se a CONTRATADA a, nos termos e para os fins do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações a manter durante a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições oferecidas para sua habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá em até 30 dias após a entrega e instalação dos equipamentos.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência do Banco do Brasil. Caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

2.052 - Manutenção do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

57 - 44.90.00.00.00.00 - Recursos Ordinários

57 - 44.90.00.00.00.00 - Transferência de Convênios do Estado

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Lajeado Grande;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Lajeado Grande, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Lajeado Grande.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratante

8.1.1 Apresentar Ordem de Serviço/ Autorização de Fornecimento;

8.1.2 Fornecer condições e local apropriado para a prestação do serviço;

8.1.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

8.1.4 Fiscalizar desde o início até o recebimento definitivo dos serviços.

8.2 Da Contratada

8.2.1 Os profissionais terão seus horários (conforme carga horária estabelecida no anexo I) e dias estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a CONTRATADA obedecê-los rigorosamente;

8.2.2 Os profissionais médicos disponibilizados à CONTRATANTE deverão promover o seu próprio registro de frequência, cujo relatório e/ou apontamento possibilite, com segurança, a aferição das horas efetivamente trabalhadas; cujo mecanismo servirá como elemento comprobatório para fins de pagamentos das horas mensais prestadas, bem como, para efeito de fiscalização dos órgãos competentes;

8.2.3 Obriga-se a CONTRATADA a, nos termos e para os fins do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações a manter durante a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições oferecidas para sua habilitação e qualificação exigidas na Concorrência;

Processo Licitatório nº 052/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 022/2022

8.2.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na realização dos serviços contratados;

8.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lajeado Grande/SC, __ de _____ de 2022.

Anderson E. Bianchi
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Ricardo Luiz Tomé
Assessor Jurídico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 - _____

2 - _____